



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 4.459, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Sebastião Teixeira de Carvalho a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Sebastião Teixeira de Carvalho a Rua Projetada, código logradouro 1000659, que tem início na Rua Angelina Baffa dos Santos, Bairro Sol Nascente, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de junho de 2017

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/06/2017